



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1881 de 19/09/1998

LEI N° 1.761

Data: 17 de setembro de 1998.

Súmula: Altera a redação do Inciso XIII, do Art. 1° da Lei n° 1.724, de 08 de junho de 1998.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Inciso XIII, do Artigo 1°, da Lei n° 1.724, de 08 de junho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°.

“XIII - **S.O.S. Vida - Casa de Recuperação**, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), mensais.”

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de setembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal